

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
14/04/2020
SECRETÁRIO (a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PROJETO DE LEI DE Nº. 0025, DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
07/04/2020
SECRETÁRIO (a)

“Institui Sarau Gospel no Município de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DERLEI JOÃO DELEVATTI no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Porto Murtinho o Sarau Gospel, que será realizado uma vez por mês no primeiro sábado, com a participação de todas as igrejas, tendo início a partir das 20 horas.

Art.2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 3º - O Sarau Gospel destina-se a participação de todas as denominações cristãs.

Parágrafo Único – Entende-se por Sarau Gospel:

- Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração.
- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos.
- Gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade.
- Feira do livro evangélico.
- Demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Artigo 4º- Durante o evento ficará aberto para apresentação de trabalhos artesanais e culinária.

Art. 6º - À Prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação e preservação mensal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

destacado com filmes e minisséries de sucesso de audiência, como as minisséries Rei Davi, Ester e a atual Jose do Egito, baseadas em histórias bíblicas.

Sendo assim, o presente projeto de lei tem por objetivo de permitir uma maior integração com as comunidades, desmistificando a imagem de isolamento antissocial que muitas pessoas carregam por não conhecerem a cultura desse povo de bem.

Para finalizar, entendemos que este projeto de lei reverterá em benefícios para a população de nossa cidade que, direta ou indiretamente, desta forma, pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em 09 de dezembro de 2019.

Sônia Ferreira
Vereadora – PSDB





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Sala de Sessões, 09 de dezembro de 2019.

Sônia Ferreira
Vereadora – PSDB

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 0025 de 09 de dezembro de 2019, “Institui e estabelece Sarau Gospel no município de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências.”

O evangélico é o segundo maior segmento religioso do Brasil. As igrejas evangélicas são instituições que, reconhecidamente, exercem efetivo benefício social. Seus efeitos positivos provocados através da ação social têm contribuído em muito para o desenvolvimento do nosso município.

Com base no ensinamento bíblico contribui também para o desenvolvimento moral de nossa sociedade.

A cultura evangélica tem se desenvolvido muito em nosso país. Podemos ver isso nas músicas gospel, que vêm ganhando espaço no cenário musical brasileiro. Sucessos lançados caem na boca do povo, como as músicas: “Faz um milagre em mim” (Régis Danese), “Eu sou de Jesus” (Lázaro), dentre outras. Tal popularidade fez com que o Governo Federal incorporasse a música gospel na Lei Rouanet e, na prática, fica reconhecida como manifestação cultural.

Não somente a música tem se destacado mas também a literatura evangélica tem sido uma explosão. Até mesmo na dramaturgia a cultura evangélica tem se